Câmara Municipal de Varginha

Requerimento nº 68/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO POR UNANIMIDADE.
Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.
Varginha, 17/04/2024.
Presidente da Câmara

O Vereador subscritor requer de Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal solicitando os seguintes **esclarecimentos acerca da aplicabilidade da Lei n. 6.870/2021, especificamente no que concerne ao recapeamento realizado por concessionárias durante a execução de serviços de manutenção em vias públicas:**

1. **Qual é o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento da Lei supracitada?**
2. **Quais medidas estão sendo tomadas para garantir que os prestadores, permissionários e concessionárias de serviços públicos estejam cientes de suas obrigações de recapeamento das vias públicas conforme estipulado naquela lei?**
3. **Qual é o procedimento de fiscalização adotado para verificar se o recapeamento das vias públicas está sendo realizado dentro do prazo de 72 horas após a conclusão dos serviços prestados pelos prestadores de serviços públicos?**
4. **Como são realizadas as notificações aos prestadores, permissionários e concessionárias de serviços públicos em caso de não conformidade com a obrigação de recapeamento das vias públicas dentro do prazo estipulado pela lei?**
5. **Até o momento, quantas empresas foram notificadas por não cumprir a obrigação de recapeamento das vias públicas dentro do prazo estabelecido?**
6. **Quais foram as multas aplicadas às empresas que não cumpriram a obrigação de recapeamento das vias públicas dentro do prazo estipulado?**
7. **Existe algum relatório disponível que detalhe as ações de fiscalização realizadas e os resultados obtidos em relação ao cumprimento da mesma lei? Se afirmativo, onde esse relatório pode ser acessado?**
8. **Quais medidas estão sendo tomadas para garantir a transparência e o acompanhamento público do processo de fiscalização e aplicação da lei em tela?**

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade esclarecer os questionamentos das obrigações pelas prestadoras, contratadas, permissionárias e concessionárias de serviços no município, em razão dos inúmeros buracos e desníveis nas vias públicas resultantes de operações realizadas por estas empresas.

O pedido se faz necessário, pois é possível observar no município que a lei acima mencionada não está sendo aplicada, pois a empresa de água tem quebrado as vias devido a manutenções, porém não cumprido o prazo de 72 horas para fazer a restituição de calçamento, recapeamento ou asfaltamento do pavimento retirado, de acordo com as normas da referida lei e a população tem aclamado por esta regulamentação.

Dessa forma, visando garantir um trânsito seguro para veículos, ciclistas e pedestres, faz-se necessária a apresentação desta proposição, esperando contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação e o pronto acolhimento por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 17 de abril de 2024.

LUCAS GABRIEL RIBEIRO - Dr. Lucas
Vereador

Eduardo Benedito Ottoni Filho
DUDU OTTONI
VEREADOR - PTB

Alberto Dias Valério
Cabo Valério da Aprosep
Vereador - CIDADANIA

Daniel Rodrigues de Farias
Dandan
Vereador - PODE

João Martins Ribeiro
Joãozinho Enfermeiro
Vereador - PSC

Lucas Gabriel [illegible]
Dr. Lucas
Vereador - PSD

Zilda Maria da Silva
ZILDA SILVA
VEREADORA - PP

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002-020 - Varginha / MG - Telefone: (35) 3219.4757
http://www.varginha.mg.leg.br e-mail: camara@varginha.mg.leg.br / imprensa@varginha.mg.leg.br